

Expo Declaração de interesse público na sua forma preceituada.
Urgente

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

P.2 (Form da
Agente)

Aprovado
C.17. 19.9.79

Resolução №

O Conselho de Ministros, reunido em
de 1979, resolveu:

Delegar, ao abrigo do nº4 do artigo 10º do Decreto-
-Lei nº845/76, de 11 de Dezembro, no Ministro da Justiça, Dr.
Pedro de Lemos e Sousa Macedo, a competência que lhe é confe-
rida pelo nº2 do artigo 10º do mesmo diploma.

Fundação Cuidar o Futuro
Presidência do Conselho de Ministros, de
de 1979

O PRIMEIRO MINISTRO,